TL1003

Grupo "Paz e Justiça para Timor-Leste"
Igreja da Pasteleira
4100 PORTO

CDPM
DOCUMENTAÇÃO
/
3/90

Ex.mo Senhor
Ministro dos Negócios Estrangeiros
Largo do Rilvas
1300 LISBOA

Porto, 6 de Março de 1990

Assunto: Timor-Leste

Ex.mo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros

Nos últimos meses, alguns acontecimentos têm influenciado notavelmente a situação vivida em Timor-Leste: a visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao território, suas repercussões internas, com notícias do agravamento da repressão sobre o povo, incluindo a Igreja e o seu bispo, e externas, com a oportunidade de o drama aí vivido ser testemunhado em numerosos orgãos de comunicação social internacional; os acordos entre a Indonésia e a Austrália, com vista à exploração petrolífera do mar de Timor; e, mais recentemente, os assassinatos de jovens timorenses pelas forças de ocupação aquando da visita de Embaixador Americano a Dili.

É nosso entender que estes acontecimentos, conjuntamente com sinais visíveis de instabilidade na própria Indonésia de que a imprensa internacional se tem vindo a fazer eco, exigem, da parte portuguesa, uma rápida capacidade de resposta e alguns saltos qualitativos na sua posição. Neste quadro permitimo-nos chamar a atenção para os seguintes aspectos:

1 - O acordo assinado entre governantes indonésios e australianos para a exploração petrolífera no mar de Timor é especialmente grave. Sendo uma clara violação do direito internacional, desafia o próprio estatuto de Portugal enquanto potência administrante do território. Não pode, pois, deixar de ser denunciado com toda a firmeza. Portugal tem a obrigação de conseguir não só a sua condenação formal como também a sua suspensão de facto. Tem, para isso, de mobilizar as instâncias internacionais competentes (como o Tribunal de Haia), os nossos aliados, os parceiros da CEE e, em geral, a opinião pública mundial, incluindo a australiana, onde estes acordos estão longe de ter recebido apoio unânime (veja-se a posição pública de vários parlamentares australianos).

Estranhamente, a apresentação do processo ao Tribunal Internacional de Haia não tem avançado e desconhece-se que esteja a ser convenientemente preparada, como seria de desejar.

Julgamos inaceitável o argumento apresentado por responsáveis governamentais, dando a entender que a existência de uma comunidade portuguesa na Austrália seria razão suficiente para eximir Portugal às suas responsabilidades legais, históricas e morais. Enveredar por esse caminho seria uma atitude incompatível com a dignidade nacional e corresponderia a uma completa subversão de valores.

2 - Têm vindo a decorrer negociações entre representantes das autoridades indonésias e portuguesas. A procura de soluções negociadas para os conflitos é um princípio inquestionável e, como referimos por diversas vezes, de encorajar. Mas as negociações têm que ter em vista encontrar uma solução digna, justa, e conforme ao direito internacional. Não se admite que as negociações em curso possam ser ou transformar-se apenas num pretexto para adiamentos ou para justificar a inacção e a ineficácia. Há um mínimo de honestidade que se tem de exigir, sem o que as negociações se tornam uma fraude inútil, ou mesmo prejudicial. Julgamos, por isso, que ou a visita se realiza nos próximos meses, em condições que salvaguardem o direito à autodeterminação e independência do Povo de Timor-Leste e que não ponham minimamente em causa o estatuto e o papel de Portugal enquanto legítima potência administrante de território, ou o arrastar de quaisquer outras iniciativas, com o pretexto de que estão em curso conversações nesse sentido, se transforma numa inaceitável demissão.

Estranhamos que, decorrendo há já mais de dois anos negociações com a Indonésia, Portugal não tenha ainda apresentado, como base da sua posição, qualquer plano de paz para Timor-Leste, e nem sequer tenha tomado posição pública face a algumas propostas entretanto avançadas por diversas entidades timorenses. Lembramos, a esse respeito, o apelo, há já um ano, do bispo D. Ximenes Belo ao secretário-geral da ONU, falando explicitamente de um referendo no território, e diversas propostas avançadas pela Convergência Nacionalista, defendendo a participação portuguesa em qualquer solução transitória que conduza ao exercício pelo povo timorense do seu direito à autodeterminação.

A existência de um plano concreto sobre as condições e os modos da construção da paz em Timor-Leste, concordante com o direito internacional e recolhendo as lições de experiências recentes, e a disponibilidade clara e publicamente assumida por Portugal no sentido de desempenhar um papel activo no processo conducente à autodeterminação, não só testemunharia a vontade e a firmeza das posições portuguesas, como contribuiria para aumentar a sua credibilidade e mobilizar apoios internacionais importantes.

Finalmente, sendo claro que Portugal não alimenta pretensões territoriais sobre Timor-Leste e pretende somente concluir, como é seu dever, um processo de descolonização brutalmente interrompido pela interferência indonésia, parece-nos fundamental fazer participar no processo de solução (e, portanto, também de negociação) os próprios timorenses, pelo que apelamos a Vossa Excelência no sentido de se encontrarem formas

É tempo de reanalisar a questão de Timor-Leste e dar novo impulso à defesa dos direitos do seu Povo. Teremos todo o gosto em colaborar com V. Ex.cia nesse sentido. E, por isso, nos permitimos solicitar uma audiência.

Com os mais respeitosos cumprimentos

Pelo grupo "Paz e Justiça para Timor-Leste"

António Sérgio Barbedo de Magalhães

Paz Sá da Cunha

Paula Isabel Pereira Vianna da Fonseca